



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

14 MAR 2017

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 047/CGMU/CI/Decreto/131/2013/GAB/2017.

Processo: n.º 048/Análise de documentos que fazem referência ao **Pregão Presencial n.º 001/2017 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA OU RADIOFREQUÊNCIA SEM LIMITE DE TRÁFEGO E REDISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos dos Contratos publicados no Diário Oficial da União em 23 de Fevereiro de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Documento: Comunicação Interna n.º 16635/2017/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial n.º 001/2017 – PMU, Ofício n.º 01/2017/Requisitório/justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – 2.019, folhas 01 as 04, Despacho Processo n.º 049/2017 – GAB/PMU, folhas 05, Ofício 008/2017/Requisitório/Planilhas/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – 2.082, folhas 06 e 07, Despacho Processo n.º 037/2017-GAB – PMU, folhas n.º 08, Ofício

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

14 MAR 2017

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



261/2017/Requisitório/justificativa/planilhas/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – 2.050, Folhas 09 as 20, Despacho Processo n.º 148/2017 – GAB/PMU, folhas 21, Ofício n.º 001/2017/Requisitório/justificativa/planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2007, folhas 22 as 24, Despacho processo n.º 207/2017 – GAB/PMU, folhas 25, Ofício n.º 005/2017/Requisitório/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – 2080, folhas 26 e 27, Despacho Processo n.º 153/2017 – GAB/PMU, Ofício n.º 003/2017/Requisitório/justificativa/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 2083, folha 29 e 30, Despacho Processo n.º 079/2017 – GAB/PMU, folhas 31, Ofício n.º 011/2017/Requisitório/justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2073, Folhas 32 as 34, Despacho Processo n.º 169/2017 – GAB/PMU, folha 35, Ofício n.º 022/2017/Requisitório/justificativa/planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – 2032, 2040, 2026 e 2047, folhas 36 as 39, Despacho Processo n.º 177/2017 – GAB/PMU, folha 40, Ofício n.º 004/2017/Requisitório/justificativa/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – 2085, folhas 41 e 42, Despacho Processo n.º 186/2017 – GAB/PMU, folhas 43, documentos de orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 44 as 66, cópia do Decreto n.º 024/2017-PMU, folhas 67 e 68, documento de Justificativa da realização da realização da modalidade de Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 69, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 70, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para a realização do Processo, folhas 71, comprovante de retirada de edital por meio de internet, folhas 72, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 73 as 125, Despacho à Assessoria Jurídica e Parecer

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

14 MAR 2017

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Jurídico, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 126 e 127, Autorização da Chefe do Executivo para providências cabíveis para instauração do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, folhas 128, cópias dos atos de publicações no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia em 27 de janeiro de 2017, folhas 129 e 130, documentos de habilitação das empresas participantes do certame folhas 131 as 297, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 298 as 301, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2017 – PG/PMU, folhas 302, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor do certame. New Life Telecom Eireli – EPP – CNPJ n.º 13.064.983/0001-71, folhas 303 e 304, proposta de realinhamento de Preço/Planilha da empresa vencedora, folhas 305 as 312, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL a Chefe do Executivo, folhas 313 e 314, Resultado de Julgamento da Licitação, folhas 315 e 316, Termos dos Contratos n.º 20170023, n.º 20170024, n.º 20170025 e n.º 20170026, folhas nº 317 as 362, Extratos dos Contratos, folhas 363 as 366, cópia da publicação dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 23 de Fevereiro de 2017, folhas 367.

AUTORIDADE SO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos. Análise 048, documentos que fazem referência ao **Pregão Presencial nº 001/2017 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA OU RADIOFREQUÊNCIA SEM LIMITE DE TRÁFEGO E REDISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e

especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Comunicação Interna n.º 16635/2017, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na modalidade de Pregão de n.º 001/2017 – PG/PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão

estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

14 MAR 2017

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo



econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;

- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 10.520/02)

Observa-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017 – PG/PMU, neste ato analisado, sob os princípios correlatos a legislação vigente, guarda as exigências legais para os instrumentos de espécie principalmente a Lei nº 8.666/93, seguiu porém, o rito normal da Licitação em sua feitura.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- Certificado de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal, folhas n.º 260, expedida em 13/01/2017, validade 11/02/2017.

Observa-se que a certidão acima citada, folhas 260, venceu antes da publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União, folhas 367 e antes da solicitação de emissão de Parecer do Controle Interno Municipal, Comunicação Interna n.º 16635/2017 de 10 de março de 2017, portanto com 15

(quinze) dias após a publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

“O Princípio da Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.”

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providência.

Foram os documentos apresentados nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 10 de Março de 2017.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13064983/0001-71
Razão Social: NEW LIFE TELECOM EIRELI EPP
Nome Fantasia: NEW LIFE TELECOM
Endereço: AV PARAIBA 12 / CAMINHO DAS ARVORES / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031102334466352606

Informação obtida em 15/03/2017, às 13:47:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br